



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 066/2004

Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº 065, de 13 de junho de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto Municipal nº 065, de 13 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A servidora perceberá proventos proporcionais de 93,33% (noventa e três vírgula trinta e três por cento), acrescido de 27% (vinte e sete por cento) de adicional por tempo de serviço, capitulado no artigo 82, da Lei Complementar nº 018/92, totalizando R\$ 344,31 (trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos) mensal e R\$ 4.131,72 (quatro mil, cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos) anual.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de junho de 2004.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 15 / 06 / 2004
DE Nº 8798
UMUARAMA, 15 / 06 / 2004
W. Hauemann
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO